

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel e para intimação das partes **Jully Ane Acordi Bacarim** (CPF-797.067.622-72); **Juliano Bacarim** (CPF-014.973.829-39) e demais interessados, nos autos do processo nº 0702988-53.2013.8.23.0010, em trâmite perante a 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista (RR).

O MM. Juiz **Reinaldo Paixão Bezerra Júnior**, Juiz Substituto, respondendo pela 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista-RR, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima e do Amazonas, que utilizará o portal de leilões on-line do “AMAZONAS LEILÕES” (www.amazonasleiloes.com.br):

- 1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** “01 apartamento localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 4475, edifício Aquarelle, no 10º andar, torre 01, Bairro de Ponta Negra, Cidade de Manaus (AM), matrícula nº 27.751, folhas 55, cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis, livro nº 02, contrato de compra e venda em nome do senhor Juliano Bacarim e Jully Ane Acordi Bacarim.” Depositária: Jully Ane Acordi Bacarim.
- 2. AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL:** R\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS).
- 3. VISITAÇÃO** - Não há visitação.
- 4. DATAS DOS LEILÕES** - 1º Leilão em 26/03/19, às 11 hs.; e 2º Leilão em 02/04/19, às 11 hs. (Horário de Boa Vista-RR).
- 5. CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br e considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
- 6. PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
- 7. COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.
- 8. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos tributários (que se sub-rogam no preço). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.
- 9. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.
- 10.** Ficam as partes **Jully Ane Acordi Bacarim** (CPF-797.067.622-72) e **Juliano Bacarim** (CPF – 014.973.829-39) e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 01/03/2019

Eu, Liduina Ricarte Beserra Amâncio, Diretora de Secretaria, digitei o presente edital, que vai assinado pelo MM. Juiz Substituto. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, ao primeiro dia do mês de março de do ano de dois mil e dezenove.

Reinaldo Paixão Bezerra Júnior
Juiz, respondendo pela 1ª Vara de Família.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM. Sr. **Reinaldo Paixão Bezerra Júnior**, Juiz respondendo pela 1ª Vara de Família, da Comarca de Boa Vista RR do Estado de Roraima, determinou a

CITAÇÃO de **José Costa**, brasileiro, casado, nascido em 25/05/1953, filho de Francisco Severiano Costa e Maria Pereira, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº **0801.663-41.2019.823.0010 - Ação de Divórcio litigioso**, em que são partes M.P.C., contra José Costa, ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e III DO CPC.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198-4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove. E, para constar, Eu, Josilene de Andrade Lira (Técnica Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio, por ordem do MM. Juiz, e assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM. Sr. Reinaldo Paixão Bezerra Júnior, Juiz respondendo pela 1ª Vara de Família, da Comarca de Boa Vista RR do Estado de Roraima, determinou a

CITAÇÃO de **Maria Leitão Barbosa Gimaque**, brasileira, casada, nascida em 17/05/1959, em Monte Alegre/PA, filha de Francisco Barbosa Filho e Antônia Leitão Barbosa, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0801.313.53-2019.823.0010 - Ação de Divórcio litigioso**, em que são partes S.G. do N., contra **Maria Leitão Barbosa Gimaque**, ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e III DO CPC.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198-4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove. E, para constar, Eu, Josilene de Andrade Lira (Técnica Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio, por ordem do MM. Juiz, e assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria.